

## Pedido de autorização para abertura de Processo Licitatório

**Senhor Prefeito,**

O Departamento Municipal de Assistência Social de Nova Esperança do Sudoeste- PR, representado por sua gestora, Sra. Fernanda Moraes Bonetti da Silva, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a adoção das medidas legais competentes que visem a contratação de pessoa jurídica com profissional habilitado com atuação em política de Assistência Social, com especialização em Psicologia e Socioterapia, para realização de palestra Magna para a Conferência Municipal de Assistência Social, que aborda o tema: "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL".

Considerando a Lei nº 8.742/93 (LOAS) e a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS 2012), as quais preconizam as conferências como instância que tem como foco a avaliação da Política de Assistência Social e a construção de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Resolução do CNAS/MC nº 30, de 12 de março de 2021 que estabelece as normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, e define que as conferências municipais de assistência social sejam realizadas no período de 3 de maio a 31 de agosto de 2021;

Considerando a aprovação do II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026) e a conjuntura atual, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) elegeu como tema para a Conferência de Assistência Social de 2021

“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”;

Diante de tais prerrogativas, é que se justifica a necessidade da contratação de pessoa jurídica com profissional habilitado para realização de Palestra Magna para a Conferência Municipal de Assistência Social.

Destaca-se que há ainda a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a contratação.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Nova Esperança do sudoeste, Paraná em 12 de julho de 2021.

Fernanda M. Bonetti da Silva  
Gestora da  
Assistência Social

---

**Fernanda Moraes Bonetti da Silva**  
*Gestora Municipal de Assistência Social*



**JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO**

CNPJ: 19468645/0001-81

Rua Almirante Tamandaré 538

Edifício Corso

Fone 49 36228894

**CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TEMA: "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL".**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>HORAS</b>	<b>VALORES</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>-Material de estudo dos eixos temáticos;</li><li>- Repasse de modelo de resolução do CMAS para criação da comissão organizadora da conferência municipal;</li><li>- Repasse de modelo de decreto para convocação conferencia municipal da Assistência Social</li><li>- Repasse de modelo de regimento interno;</li><li>- <b>Realização de palestra magna Conferência Municipal online com plataforma própria do município, e ou palestra com conferencista presencial com público participativo presencial de acordo com as normas da vigilância sanitária com o Tema</b> <b>"ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL".</b></li><li>- Realização de orientação técnica para o trabalho em grupo para debate das temáticas e elaboração das propostas;</li><li>- Apoio a coordenação na plenária final da conferência;</li><li>-Elaboração do relatório final ao município.</li></ul>	<b>4 hs.</b>	<b>R\$ 2.200,00</b>
<b>Valor total: R\$ 2.200,00( Dois mil e duzentos reais).</b>		



*Invista em você!*  
*"Não trabalhe sem capacitação".*

## **CURY CONSULTORIA PROJETOS & CAPACITAÇÕES**

Rua: Aurélio Fontana de Pauli – Cidade Jardim - União da Vitória- PR  
Fones - (49) – 99998-3852 – (49) – 98415-0633 – (49) – 99901-9810  
Email-[curyconsultoria@hotmail.com](mailto:curyconsultoria@hotmail.com) – [celso.curioni@hotmail.com](mailto:celso.curioni@hotmail.com)  
CNPJ: 15.005.174/0001-14 CRESS: 31,11ª REGIÃO – PR.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Município de Nova Esperança do Sudoeste

### **ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MAGNA PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TEMA: "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL".

<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>Num. de Hs</b>	<b>Valor Total R\$</b>
Realização de palestra magna para conferência Municipal com o tema "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL".  - Material de estudo dos eixos temáticos; - Repasse de modelo de resolução do CMAS para criação da comissão organizadora da conferência municipal; - Repasse de modelo de decreto para convocação conferência municipal da Assistência Social - Repasse de modelo de regimento interno; - Realização de orientação técnica para o trabalho em grupo para debate das temáticas e elaboração das propostas; - Apoio a coordenação na plenária final da conferência; -Elaboração do relatório final ao município.	4 horas	R\$: 2.800,00
<b>Total de horas e Valor total:</b>	<b>04 horas</b>	<b>R\$: 2.800,00</b>

**Validade da proposta:** 180 dias.

**Declaração:** Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Nova Esperança do Sudoeste, 07 de julho de 2021.

Data do preenchimento: 07/07/2021

Responsável pelo preenchimento: Celso Curioni - CPF: 005.811.399-17

15.005.174/0001-14  
CELSO CURIONI  
Rua: Aurélio Fontana De Pauli, 175  
Cidade Jardim, União da Vitória - PR  
CEP: 84.607-145

**AGGIORNARE – Assessoria & Capacitação**  
**Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, nº 250 – Dois Vizinhos-PR**  
**Email: cleucimara@aggiornare.com.br**  
**Telefone: (46) 9 9979-5884**  
**CNPJ: 34.798.600/0001-69**



**PARA PREFEITURA MUNICIPAL /SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR.**

**ORÇAMENTO: Palestra da Conferência Municipal de Assistência Social**

Item	Evento/Modalidade	Nº de horas	Data	Valor Total Ação/serviço
1	<p>Realização de palestra magna para conferência Municipal com o tema "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL".</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Material de estudo dos eixos temáticos;</li> <li>- Repasse de modelo de resolução do CMAS para criação da comissão organizadora da conferência municipal;</li> <li>- Repasse de modelo de decreto para convocação conferência municipal da Assistência Social</li> <li>- Repasse de modelo de regimento interno;</li> <li>- Realização de orientação técnica para o trabalho em grupo para debate das temáticas e elaboração das propostas;</li> <li>- Apoio a coordenação na plenária final da conferência;</li> <li>-Elaboração do relatório final ao município.</li> </ul> <p>*Data da Conferência Municipal a ser definida*</p>	04	A combinar	R\$ 2.490.00
<p>Todos os gastos com transporte, alimentação e hospedagem são por conta da empresa contratada.</p>				

VALIDADE: 60 dias

**Dois Vizinhos, 06 de Julho de 2021.**

**CLEUCIMARA**  
**MOLON JUBELLI**  
**02476143944**

Digitally signed by CLEUCIMARA MOLON JUBELLI:  
02476143944  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,  
OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco),  
CN=CLEUCIMARA MOLON JUBELLI:02476143944  
Reason: I am the author of this document  
Location: your signing location here  
Date: 2021-07-07 12:28:46  
Foxit Reader Version: 9.7.0

**JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA – ME**  
**CONTRATO SOCIAL – 1º Alteração e CONSOLIDAÇÃO**

---

1

**JACINTA IMIG**, brasileira, solteira, Assistente Social, nascida em 04/04/1970 na cidade de Anchieta, SC, residente e domiciliado a Rua Guilherme José Missen, n° 288, Centro, Cidade de São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000, portador da Cédula de Identidade Civil n° 2.793.866 expedida pela SSP/SC em 31/10/1988 e do CPF n° 853.975.209-34,

**SERGIO LUIS BATISTA RIBEIRO**, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, Assistente Social, nascida em 13/02/1968, em Santa Cecília, SC, residente domiciliado a Rua Almirante Tamandaré, n° 538, Centro, em São Miguel do Oeste, SC, CEP. 89.900-000, portador da Cédula de Identidade civil n° 1.685.288 expedida pela SSP/SC, em 13/11/1997 e do CPF n° 518.430.729-04;

Sócios da:

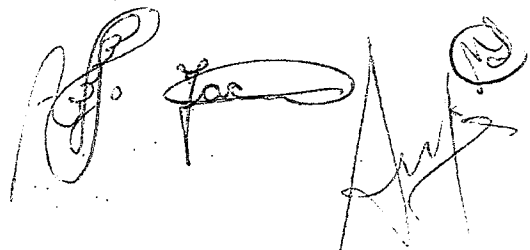
“**JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA – ME .**”, pessoa jurídica de direito privado com sede e fórum em São Miguel do Oeste, SC, na Rua Alte. Tamandaré, n° 538, Andar 2, Centro, CEP 89.900-000, Inscrito no CNPJ sob n° 19.468.645/0001-81 e na JUCESC sob n° 422.05189797 em 06/01/2014.

**RESOLVEM**, de comum acordo Alterar o Contrato Social, conforme e condições a seguir:

- A) – A alterar o objetivo social da empresa que passa a ter as seguintes atividades: “**Serviços de Ensino Particular Professor Particular, Treinamento e Gerenciamento da Saúde Humano, Ensino de Idiomas, Ensino de Artes Cênicas, exceto danças, Produção Teatral, Produção de Espetáculos de Dança, Artes Cênicas, espetáculos e atividades complementares, Atividades de Recreação e Lazer, Serviços combinados de Escritório e apoio Administrativo, Serviços de Trabalho Assistência Técnica Social com Palestras e Seminários, Gestão Assessoria e Consultoria Orientação e Assistência ao Serviço Social, Atividades de centros de Assistência Psicossocial e Atividade de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica.**”
- B) - Em decorrência das alterações supra e ao que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e que, adequado às disposições da referida lei, aplicável a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

**DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob a denominação “**JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA – ME .**”;



**JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA – ME**  
**CONTRATO SOCIAL – 1º Alteração e CONSOLIDAÇÃO**

---

2

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá como sede a Rua Alte. Tamararé, nº 538, Andar 2, Centro, em São Miguel do Oeste, SC, podendo instalar, manter ou extinguir filiais, agências ou sucursais;

**Cláusula Terceira:** A sociedade terá por objeto a “**Serviços de Ensino Particular Professor Particular, Treinamento e Gerenciamento da Saúde Humano, Ensino de Idiomas, Ensino de Artes cênicas, exceto danças, Produção Teatral, Produção de Espetáculos de Dança, Artes Cênicas, espetáculos e atividades complementares, Atividades de Recreação e Lazer, Serviços combinados de Escritório e apoio Administrativo, Serviços de Trabalho Assistência Técnica Social com Palestras e Seminários, Gestão Assessoria e Consultoria Orientação e Assistência ao Serviço Social, Atividades de centros de Assistência Psicossocial e Atividade de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica.**”

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá duração por prazo indeterminado, e inicia suas atividades em 06 de Janeiro de 2014;

**Cláusula Quinta:** O capital social da sociedade é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), divididos em 3.000 (três mil) quotas de valor nominal em R\$ 1,00 (um real) cada quota, com a seguinte distribuição;

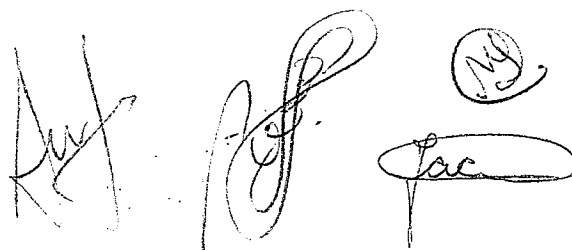
**JACINTA IMIG**, com 50% num total de 1.500 (um mil e quinhentas) quotas, num valor total de .....R\$ 1.500,00  
(um mil e quinhentos reais);

**SERGIO LUIS BATISTA RIBEIRO**, com 50% num total de 1.500 (um mil e quinhentas) quotas, num valor total .....R\$ 1.500,00  
(um mil e quinhentos reais);

**Parágrafo Primeiro:** O Capital Social é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no ato constitutivo;

**Parágrafo Segundo:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios por escrito, a quem fica assegurado um prazo de 60 (sessenta) dias, em igualdade de condições e preço, para se manifestar no direito de preferência para sua aquisição;

**Parágrafo Terceiro:** O valor do reembolso, em caso de saída de um dos sócios por qualquer motivo, será determinado pela divisão do Patrimônio Líquido constante do último balanço realizado pelo número de quotas em que se divide o capital, atendida a percentagem de integralização verificada, pagáveis em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a comunicação à sociedade;



**Cláusula Sexta:** A responsabilidade dos sócios será limitada à importância total do capital social;

**Cláusula Sétima:** A Administração da sociedade será exercida pelos sócios **JACINTA IMIG** e **SERGIO LUIS BATISTA RIBEIRO**, isoladamente, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administrar e representar a sociedade, em juízo e fora dele, ativa e passivamente, obedecidas às disposições dos parágrafos destas cláusulas;

**Parágrafo Primeiro:** As operações de captação de financiamento, compra e venda de bens, de valor superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) deverá ser assinada por sócios que represente no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) das quotas;

**Parágrafo Segundo:** Aos sócios ou sócios administradores é vedado o uso da denominação social em negócios alheios àqueles do objeto social e a prática de atos a estes não inerentes motivará a responsabilidade pessoal, nos termos da lei civil;

**Parágrafo Terceiro:** A sociedade poderá ainda ser representada, em juízo ou fora dele, por procuradores nomeados e constituídos por sócios administradores com mais de 51% (cinquenta e um por cento) do capital;

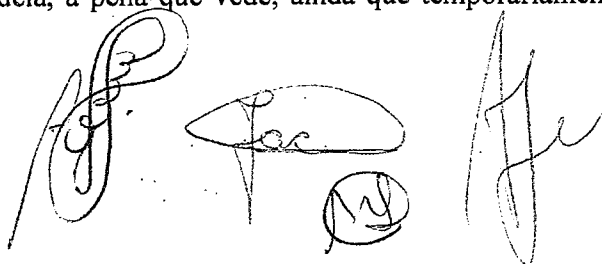
**Cláusula Oitava:** Pelo exercício da administração, terão os sócios administradores direito a retirada mensal a título de pro-labore, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios e registrando como despesas na escrituração contábil;

**Cláusula Nona:** O exercício da sociedade coincidirá com o ano civil e sempre no dia 31 de dezembro serão levantados as Demonstrações Contábeis e Financeiras, cabendo aos sócios deliberarem sobre a destinação dos resultados, sendo que a participação dos sócios nos lucros e perdas é proporcional as suas participações no Capital Social;

**Cláusula Décima:** Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificado em Balanço especialmente levantado para este fim;

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que, por qualquer falta, os sócios se tornarem impedidos de exercer a atividade de administrar a sociedade ou mesmo de ser sócio;

**Cláusula Décima-Primeira:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o





**JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA – ME**  
**CONTRATO SOCIAL – 1º Alteração e CONSOLIDAÇÃO**

4

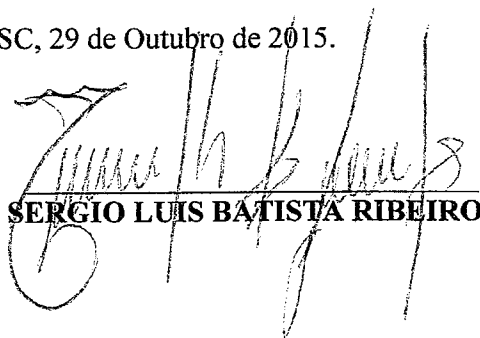
acesso a cargos públicos, condenação ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborna, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima-Segunda:** Fica eleito o Fórum da Comarca de São Miguel do Oeste, SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

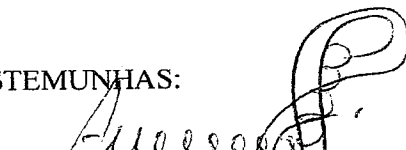
Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, obrigando-se por si e por seus herdeiros ou sucessores a cumprir fielmente todos os seus termos.

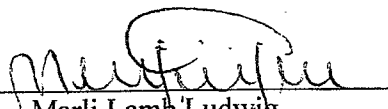
São Miguel do Oeste, SC, 29 de Outubro de 2015.

  
JACINTA IMIG

  
SERGIO LUIS BATISTA RIBEIRO

TESTEMUNHAS:

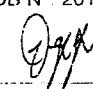
  
Aurélio José Ludwig  
Céd. Id. 13/R- 1.156.085  
Expedida pela SSP-SC

  
Marli Lamb Ludwig  
Céd. Id. 13/R- 1.946.529  
Expedida pela SSP-SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2015 SOB Nº: 20156614774  
Protocolo: 15/661477-4, DE 11/11/2015

Empresa: 42 2 0518979 7  
JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO  
LTDA ME

  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.468.645/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.13-9-00 - Ensino fundamental 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALTE. TAMANDARE	NÚMERO 538	COMPLEMENTO ANDAR 2
---------------------------------	---------------	------------------------

CEP 89.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO OESTE	UF SC
-------------------	---------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO jacinta.acordar@hotmail.com	TELEFONE (49) 3621-0495/ (49) 3621-0495
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2021 às 08:26:02 (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**  
**CNPJ: 19.468.645/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:18:22 do dia 13/07/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/01/2022.

Código de controle da certidão: **4363.4BE2.957B.2FAA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.468.645/0001-81

**Razão Social:** JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA ME

**Endereço:** RUA ALTE TAMANDARE 538 SALA 06 / CENTRO / SAO MIGUEL DO OESTE  
/ SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2021 a 20/08/2021

**Certificação Número:** 2021042302010740012100

Informação obtida em 13/07/2021 08:20:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.468.645/0001-81  
Certidão n°: 21731133/2021  
Expedição: 13/07/2021, às 08:25:05  
Validade: 08/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.468.645/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

## **CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 957409**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**

Raiz do CNPJ: 19.468.645

Certidão emitida às 08:22 de 13/07/2021.

### **OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de São Miguel do Oeste

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 8596482**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, portador do CNPJ: 19.468.645/0001-81. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, terça-feira, 13 de julho de 2021.

**PEDIDO Nº:**

**0011294062**





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**  
CNPJ/CPF: **19.468.645/0001-81**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140093334220
Data de emissão:	13/07/2021 08:19:17
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	11/09/2021

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>**





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA ME CNPJ: 19.468.645/0001-81

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_ Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições \_\_\_\_\_

Contribuinte: 46242 - JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA ME

Endereço: Rua ALMIRANTE TAMANDARE, 538 - Bairro CENTRO - Compl. ANDAR 2 SALA 06 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89.900-000

Econômico: 12636 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Endereço: Rua ALMIRANTE TAMANDARE, 538 - Bairro CENTRO - Compl. ANDAR 2 SALA 06 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89.900-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

DEA0T6MKELWF1221

0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<https://www.saomiguel.sc.gov.br/>

São Miguel do Oeste (SC), 13 de Julho de 2021



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA				
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0518979-7	<b>CNPJ</b> 19.468.645/0001-81	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 06/01/2014	<b>Data de Início de Atividade</b> 06/01/2014	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> R ALTE. TAMANDARÉ, 538-ANDAR 2, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000				
<b>Objeto Social</b> SERVIÇOS DE ENSINO PARTICULAR - PROFESSOR PARTICULAR, TREINAMENTO E GERENCIAMENTO DA SAÚDE HUMANA, ENSINO DE IDIOMAS, ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇAS, PRODUÇÃO TEATRAL, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE TRABALHOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA SOCIAL COM PALESTRAS E SEMINÁRIOS, GESTÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO SERVIÇO SOCIAL, ATIVIDADES DE DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL, ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.				
<b>Capital: R\$</b> 3.000,00 (TRES MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 3.000,00 (TRES MIL REAIS)				
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do Mandato</b>
JACINTA IMIG 853.975.209-34	1.500,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
SERGIO LUIS BATISTA RIBEIRO 518.430.729-04	1.500,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 26/11/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX	
Número: 20156614774				

Florianópolis - SC, quinta-feira, 13 de maio de 2021

Eu,  
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI  
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Documento Assinado Digitalmente 13/05/2021  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AUTORIZAÇÃO

A  
Comissão Permanente de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 27 de julho de 2021.

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal e de acordo com a solicitação de contratação de serviço expedida pelo Departamento Municipal de Assistência Social deste Município através da Senhora Fernanda Moraes Bonetti da Silva, responsável pelo Departamento Municipal de Assistência Social, baseado nas informações nela contida e da verificação da mesma, **AUTORIZO** que seja dada sequência ao processo e que sejam realizados todos os procedimentos necessários e que os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 12/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para realização de palestra magna para a Conferência Municipal de Assistência Social de acordo com as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

**JUSTIFICATIVA:** Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, *Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.* Baseado nos orçamentos apresentados pelas empresas interessadas habilitadas para este objeto, sendo elaborado o presente processo referente à proposta de menor preço, apresentada pela empresa citada abaixo, tal contratação se faz necessária por se tratar de profissional habilitado e conhecedor do assunto para transmitir ao público alvo conhecimentos específicos da área e para um melhor andamento dos trabalhos a serem realizados no dia da Conferência.

**CONTRATADA:** JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA – ME CNPJ sob nº 19.468.645/0001-81  
Com sede na Rua Almirante Tamandaré, 538, Centro – CEP: 89.900-000, na cidade de São Miguel do Oeste/SC.

**DO VALOR CONTRATUAL:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), a serem pagos a empresa contratada após a execução dos serviços de acordo com a solicitação de serviço emitida pelo Departamento Municipal de Assistência Social e proposta da contratada, o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos e apresentação da nota fiscal.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos de receita própria do Município, conforme dotação orçamentária citada abaixo:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1002	1958	8	244	29	21		339039220000

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa citada acima, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com empresas habilitadas, que tem o ramo de atividade compatível com a do objeto, que integram o presente processo, este elaborado de acordo com o pedido feito pelo Departamento de Assistência Social e Autorização do Prefeito Municipal para realização do processo licitatório, na sequência foi analisada a documentação apresentada pela empresa que teve a melhor proposta, a qual apresentou a documentação requestada de acordo com a legislação vigente. A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica do Município, para dar continuidade ao presente processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 27 de julho de 2021.

  
Dirceu Bonin  
Presidente da Comissão de Licitações

  
Tais Moura  
Secretária

  
Tiago Martins  
Membro

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**PARECER**

Dispensa de Licitação por Limite nº. 12/2021. Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para realização de palestra magna para a Conferência Municipal de Assistência Social de acordo com as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

## **I – Do relatório**

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento Dispensa de Licitação por Limite nº. 12/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para realização de palestra magna para a Conferência Municipal de Assistência Social de acordo com as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., para fins de parecer.

Acompanharam o processo as propostas/orçamentos das empresas interessadas.

O mesmo foi distribuído a este Procurador Jurídico para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

## **II – De Meritis**

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

*Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).*

E ainda,

*Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para compras com valor estimado até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93, alterada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público. Portanto, o critério de limite de preço só



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por fim, uma recomendação, definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.

### III – Conclusões

Estudando o caso, concluo que a compra do objeto em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que altera o disposto no artigo 23, inciso II, alínea "a", e o artigo 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço menor proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 27 de julho de 2021.

**MAYCON ROBERTO BASSO ALVES**  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB/PR 91.103



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 12/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 54/2021  
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

**RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para realização de palestra magna para a Conferência Municipal de Assistência Social de acordo com as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

**CONTRATADA:** JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA - ME

**CNPJ:** 19.468.645/0001-81

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 60 (sessenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 27 de julho de 2021.

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

---

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 54/2021

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para realização de palestra magna para a Conferência Municipal de Assistência Social de acordo com as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA–ME

CNPJ: 19.468.645/0001-81

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 27 de julho de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

12/0927124



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2021**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 09 de agosto de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil (licitações-e.com.br) sessão de licitação do tipo **Menor preço – total no lote** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, destinado à: **Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme Convênio nº 901655/2020 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.** Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 29 de julho de 2021 e limite de acolhimento de propostas no dia 09 de agosto 2021 às 08h30min. Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 09 de agosto de 2021.

Início das disputas as 09h00min do dia 09 de agosto de 2021. Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br). Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 26 de julho de 2021.

**JAIME DA SILVA STANG**  
 Prefeito Municipal

**DIRCEU BONIN**  
 Pregoeiro

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 192/2020, REFERENTE À MODALIDADE DE PREGÃO 31/2020 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E STANG & STANG LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **STANG & STANG LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.033.253/0011-45, situada na Avenida Iguçu, 597, na Cidade Nova Esp. Sudoeste, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor **ANTONIO STANG**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91 e Cédula de Identidade nº 44822873, residente e domiciliado na cidade de Nova Esp. Sudoeste- PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 192/2020, de 01 de setembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO - DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a **Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol)**, para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, alterando o valor unitário dos itens descritos abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca	Unit.
01	01	Gasolina Comum	STANG	5,59
	02	Etanol	STANG	3,94
	03	Óleo Diesel Comum S-500	STANG	4,26
	04	Óleo Diesel S 10	STANG	4,28

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da necessidade de adequação dos preços praticados pelo fornecimento dos combustíveis, mediante solicitação e apresentação de justificativa realizado pela empresa contratada, após a majoração dos preços praticados no mercado, conforme aduz a cláusula sétima do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE** PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

**STANG & STANG LTDA**  
**ANTONIO STANG**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_  
 2. \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 12/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 54/2021**  
**DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

**RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para realização de palestra magna para a Conferência Municipal de Assistência Social de acordo com as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

**CONTRATADA:** JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA - ME  
**CNPJ:** 19.468.645/0001-81

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 60 (sessenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 27 de julho de 2021.

**JAIME DA SILVA STANG**  
 Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº. 165/2021  
REFERENTE AO DISPENSA POR LIMITE Nº. 12/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 54/2021  
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2021**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,  
CNPJ: 95.589.289/0001-32

**CONTRATADA:** JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA - ME – CNPJ:  
19.468.645/0001-81


**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para realização de palestra magna para a Conferência Municipal de Assistência Social de acordo com as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

**DO VALOR:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 25 de setembro de 2021.

**FORO:** Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 28 de julho de 2021

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 165/2021  
REFERENTE AO DISPENSA POR LIMITE Nº. 12/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 54/2021  
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2021  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32  
CONTRATADA: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA-ME – CNPJ:  
19.468.645/0001-81  
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para realização de palestra magna para a Conferência Municipal de Assistência Social de acordo com as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.  
DO VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 25 de setembro de 2021.  
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 28 de julho de 2021  
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

000347232

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 - PROCESSO Nº 128/2021

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, destinado a participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, objetivando a Contratação de empresa especializada para construção do Muro de Dívsa do Cemitério Municipal do Bairro Sambugaro, com extensão de 110,30m, localizado na Avenida Brasil, na divisa do Cemitério com o Núcleo de Educação neste município, atendendo as necessidades da Secretária de Meio Ambiente e Secretária de Engenharia e Obras, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Projetos e demais anexos do Edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", critério de julgamento "menor preço global" e regime de execução "empregada por preço global", e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R\$ 68.264,53 (sessenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). O recebimento dos Envelopes nº 01, contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as 09 HORAS DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2021, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15m do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1565, e-mails: [licita1@patobranco.pr.gov.br](mailto:licita1@patobranco.pr.gov.br) e [licitacao2@patobranco.pr.gov.br](mailto:licitacao2@patobranco.pr.gov.br)

Pato Branco, 28 de julho de 2021.

*Mariane Aparecida Martinello*  
 Presidente da Comissão  
 Permanente de Licitação  
 Portaria 251/2021.

EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO Nº. 165/2021  
 REFERENTE AO DISPENSA POR LIMITE Nº. 12/2021  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 54/2021  
 DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA - ME - CNPJ: 19.468.645/0001-81

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para realização de palestra magna para a Conferência Municipal de Assistência Social de acordo com as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 25 de setembro de 2021.

FORO: Comarca de Salto do Lontra - Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 28 de julho de 2021

JAIME DA SILVA STANG  
 Prefeito Municipal



Município de Cruzzeiro do Iguaçu  
 Estado do Paraná  
 CNPJ 95.589.230/0001-44

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2021**

OBJETO: Contratação de prestação de serviços, sendo pessoa física ou jurídica, de 01 professor licenciado em educação física, 02 psicólogos e 01 assistente social, nas condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

DATA E HORA DE ABERTURA: Dia 16 de agosto de 2021, 09:00 horas.

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 - Centro, Cruzzeiro do Iguaçu - Paraná.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: A presente Chamada Pública poderá ser obtida através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000 e email: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com).

Cruzeiro do Iguaçu - PR, 28 de julho de 2021.

Presidente da Comissão

Av. 13 de Maio, 906 - Fone/Fax:(46)3572-8000 - 85.598-000 - Cruzzeiro do Iguaçu - Paraná  
 e-mail:[licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com) -  
<http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br>



Município de Cruzzeiro do Iguaçu  
 Estado do Paraná  
 CNPJ 95.589.230/0001-44

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2021**

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas com qualificado para ministrar oficinas de artesanato oferecidas do PAIF e SCFV nos anos de 2021 e 2022 através do CRAS, interessadas em celebrar contrato com a Prefeitura Municipal de Cruzzeiro, os quais são parte integrante deste edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: Dia 16 de agosto de 2021, às 14:00 (quatorze) horas.

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 - Centro, Cruzzeiro do Iguaçu - Paraná.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: A presente Chamada Pública poderá ser obtida na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000.

Cruzeiro do Iguaçu - PR, 28 de julho de 2021.

Presidente da Comissão

Av. 13 de Maio, 906 - Fone/Fax:(46)3572-8000 - 85.598-000 - Cruzzeiro do Iguaçu - Paraná  
 e-mail:[licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com) -  
<http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br>



Município de Cruzzeiro do Iguaçu  
 Estado do Paraná  
 CNPJ 95.589.230/0001-44

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2021**

OBJETO: Contratação de prestação de serviços, sendo pessoa física ou jurídica, de 01 profissional de fisioterapia, nas condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

DATA E HORA DE ABERTURA: Dia 11 de agosto de 2021, 09:00 horas.

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 - Centro, Cruzzeiro do Iguaçu - Paraná.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: A presente Chamada Pública poderá ser obtida através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000 e email: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com).

Cruzeiro do Iguaçu - PR, 26 de julho de 2021.

Presidente da Comissão

Av. 13 de Maio, 906 - Fone/Fax:(46)3572-8000 - 85.598-000 - Cruzzeiro do Iguaçu - Paraná  
 e-mail:[licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com) -  
<http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
 AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021  
 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e EQUIPARADAS

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 16 de agosto do ano de 2021, na Avenida Iguaçu, centro nº 750 em Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empregada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Juscelino Kubitschek	Construção de Parque Infantil	79,20 m²	90 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 27 de julho de 2021.

JAIME DA SILVA STANG  
 Prefeito Municipal